



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## PORTARIA Nº 69/2021.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Aparecida Fernandes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 826035 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 534.919.041-53, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “F10”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº **2021.04.00055P**, a partir da data de **30/11/2021**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de novembro de 2021.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV